

A educação para a cidadania e para a sustentabilidade

Education for citizenship and sustainability

Will Ludwig, Antônio Carlos (1)

Pertenencia institucional

(1) Ministério da Defesa, Brasil.

Correspondencia

emil@linkway.com.br

ORCID

Will Ludwig
0000-0002-1298-5199

Resumen

Este artigo trata do exame e ajuizamento referentes a um documento publicado no ano passado sobre a formação cívica dos alunos brasileiros. Ele tem por objetivo principal aventar sua reformulação apoiada em referenciais teóricos apropriados e experiências exitosas concretizadas em outros países. É composto de um histórico sobre a legislação pertinente, da análise de alguns tópicos indicadores do perfil de aluno almejado e dos argumentos que desmantelam essa aspiração. A conclusão basilar extraída é de que esse documento deve ser modificado para incluir a cidadania ativa como base norteadora da educação cívica.

Palabras clave: Republicanismo; Comunitarismo; Cidadania ativa; Educação cívica.

Abstract

His article examines and assesses a document published last year on the civic education of Brazilian students. Its main objective is to propose its reformulation, supported by appropriate theoretical frameworks and successful experiences from other countries. It consists of a history of the relevant legislation, an analysis of some key indicators of the desired student profile, and arguments that dismantle this aspiration. The fundamental conclusion drawn is that this document should be modified to include active citizenship as a guiding principle of civic education.

Key words: Republicanism; Communitarianism; Active citizenship; Civic education.

A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E PARA A SUSTENTABILIDADE

Resumo

Este artigo trata do exame e ajuizamento referentes a um documento publicado no ano passado sobre a formação cívica dos alunos brasileiros. Ele tem por objetivo principal aventar sua reformulação apoiada em referenciais teóricos apropriados e experiências exitosas concretizadas em outros países. É composto de um histórico sobre a legislação pertinente, da análise de alguns tópicos indicadores do perfil de aluno almejado e dos argumentos que dismantlam essa aspiração. A conclusão basilar extraída é de que esse documento deve ser modificado para incluir a cidadania ativa como base norteadora da educação cívica.

Palavras-Chave: Republicanismo. Comunitarismo. Cidadania Ativa. Educação Cívica.

EDUCATION FOR CITIZENSHIP AND SUSTAINABILITY

Abstract

His article examines and assesses a document published last year on the civic education of Brazilian students. Its main objective is to propose its reformulation, supported by appropriate theoretical frameworks and successful experiences from other countries. It consists of a history of the relevant legislation, an analysis of some key indicators of the desired student profile, and arguments that dismantle this aspiration. The fundamental conclusion drawn is that this document should be modified to include active citizenship as a guiding principle of civic education.

Keywords: Republicanism. Communitarianism. Active Citizenship. Civic Education.

EDUCACIÓN PARA LA CIUDADANÍA Y LA SOSTENIBILIDAD

Resumen

Este artículo examina y evalúa un documento publicado el año pasado sobre la educación cívica de los estudiantes brasileños. Su objetivo principal es proponer su reformulación, apoyándose en marcos teóricos adecuados y experiencias exitosas de otros países. Consta de una reseña histórica de la legislación pertinente, un análisis de algunos indicadores clave del perfil estudiantil deseado y argumentos que dismantlan esta aspiración. La conclusión fundamental es que este documento debe modificarse para incluir la ciudadanía activa como principio rector de la educación cívica.

Palabras clave: Republicanismo. Comunitarismo. Ciudadanía activa. Educación cívica.

Antônio Carlos Will Ludwig

Professor Aposentado do Ministério da Defesa, pós-doutorado em educação pela USP e autor de Democracia e Ensino Militar (Cortez) e A Reforma do Ensino Médio e a Formação Para a Cidadania (Pontes)
emil@linkway.com.br

Introdução

O Diário Oficial da União publicou a Portaria MEC nº 642, datada de 16 de setembro de 2025 intitulada Programa Educação Para a Cidadania e Para a Sustentabilidade. (BRASIL, 2026). De acordo com o artigo 1º ela tem por finalidade “promover ações destinadas ao fortalecimento e consolidação de esforços e iniciativas de educação para a cidadania e para a sustentabilidade em contexto escolar, ao longo de toda a educação básica, na perspectiva de assegurar a implementação dos temas transversais contemporâneos, expressos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC”.

Vale observar que a mesma não expõe alterações ou revogações de legislações anteriores e o motivo diz respeito ao fato de que esta portaria, na forma de um texto específico regulamentador, se mostra como o primeiro documento expedido pelo órgão responsável pela educação no país. Entretanto, tal assertiva não tem a pretensão de negar iniciativas ocorridas no passado, conforme pode ser visto a seguir.

Nota-se então que se trata de uma análise documental, amparada em pesquisa bibliográfica, um recurso que possibilita captar informações em textos a partir de questões ou hipóteses anteriormente propostas. Foi utilizada a regra da unidade de análise, isto é, a identificação de determinados aspectos contidos no texto postos como objetos de exame. Essa técnica encaixou-se no âmbito do método dialético que visa buscar a reconstrução do objeto selecionado para estudo por meio das atividades sincrética, analítica e sintética. No caso em pauta levou-se em conta as suas categorias de historicidade, sobredeterminação, totalidade e salto qualitativo.

Trajetória da Legislação

Ressalte-se que tais iniciativas incidiram na predecessora área da moral e do civismo. A primeira delas ocorreu em fins do século dezenove. Nesta época um parecer emitido por Rui Barbosa sobre a reforma do ensino primário trazia em seu bojo um conjunto de disciplinas que deveriam compor a grade curricular e dentre elas aparecia a Cultura Moral e Cívica. O segundo momento manifestou-se na década de trinta do século passado durante o Estado Novo em meio a uma reforma proposta pelo ministro Gustavo Capanema. Ela previa que a educação moral e cívica deveria ser ensinada por meio das disciplinas História e Geografia. Seus objetivos eram o de estimular o fervor patriótico e desenvolver as capacidades de iniciativa e decisão nos alunos. Os conteúdos elencados envolviam a história e os problemas do povo brasileiro bem como a sua destinação em comparação aos outros povos.

O terceiro momento emergiu em 1945 na presidência de José Linhares. Através de uma Lei Orgânica pertinente ao Ensino Normal a educação moral e cívica seria trabalhada de duas formas: como disciplina específica em caráter optativo, ou como algo integrado em todo o processo de ensino aprendizagem. Em relação ao quarto momento constata-se que surgiu no ano de 1961 durante o governo de Jânio Quadros. Este novo presidente de

nosso país decretou novamente a sua obrigatoriedade tanto na rede pública quanto na rede privada de ensino. E coube a Anísio Teixeira, diretor do INEP em 1962, propor a inclusão da matéria Organização Social e Política Brasileira no currículo do ensino médio com vistas a possibilitar ao aluno assimilar conhecimentos de leis e questões políticas para ser capaz de interferir nas decisões pertinentes à vida em sociedade. Nos primórdios do governo castrense tem-se o quinto momento. Nele a junta militar reafirmou a obrigatoriedade da educação moral e cívica em todos os graus e modalidades do ensino. Sua base era a Doutrina da Segurança Nacional elaborada pela Escola Superior de Guerra. Dentre os inúmeros objetivos almejados encontravam-se o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade humana; o culto à pátria e aos símbolos nacionais; a dedicação à família e à comunidade e o exercício de atividades cívicas visando o bem comum.

A Constituição Federal de 1988 incluiu o preparo para o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação nacional e vários fatores contribuíram para tal inserção. Talvez o mais importante deles tenha sido o desejo de superar o autoritarismo da ditadura civil militar e os limites e barreiras à formação do pensamento crítico e da participação política. Ademais, essa constituição recebeu o epíteto de Constituição Cidadã por enfatizar prerrogativas, valorizar ações sociais e fortalecer a democracia.

Acrescente-se a pressão dos movimentos grupais como sindicatos, organizações estudantis, associação de professores e mobilizações populares no âmbito da Assembleia Constituinte, defensores de uma educação democrática, inclusiva, voltada à mudança social, comprometida com direitos humanos, viabilizadora do acesso a outros direitos e propiciadora da participação política informada. Cabe lembrar também a notória presença das ideias pedagógicas progressistas nesse momento da história as quais defendiam uma educação orientada para a formação de sujeitos críticos, compreendedores da realidade com vistas a transformá-la; a proposta da UNESCO salientadora da educação como um direito fundamental e um recurso para a democratização e para a paz; a continuada vigência das profundas desigualdades sociais cuja educação para a cidadania foi vislumbrada como um instrumento para sua redução.

Documentos posteriores tocaram no tema da educação para a cidadania. O primeiro deles foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional datada de 1996. Ao regulamentar a estrutura educacional brasileira reafirmou o exercício da cidadania como uma de suas finalidades. Os Parâmetros Curriculares Nacionais instituídos em 1997, ao abordar o tema das competências, aponta dentre outras o pensamento divergente, o trabalho em equipe, a proposição e aceitação de críticas, a disposição para o risco, e o saber comunicar-se como imprescindíveis para a prática da cidadania num contexto democrático.

Entre os anos de 1998 a 2018 foram publicadas várias Diretrizes Curriculares Nacionais que firmaram a educação para a cidadania como eixo estruturante das atividades escolares em termos transversais e articuladores. Elas reforçaram que caberiam às escolas promover a participação dos estudantes em grêmios, em conselhos e na

elaboração do projeto pedagógico, estimular o diálogo, o debate, a resolução de conflitos e desenvolver a compreensão sobre o funcionamento das instituições políticas.

No ano de 2006 emergiu o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos cuja versão datada de 2018 estabeleceu como objetivos, dentre vários outros, o fortalecimento do Estado democrático de direito e a explicitação do papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática. Outrossim, fixou alguns princípios norteadores tais como a ocorrência em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito e responsabilidade; a estruturação no âmbito da diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade e a qualidade da educação; a permeação no currículo, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, no projeto político pedagógico da escola, nos materiais didático-pedagógicos, no modelo de gestão e a avaliação; o asseguramento de seu caráter transversal e dialógico entre os diversos atores sociais.

Por sua vez a Base Nacional Comum Curricular que começou a ser implementada em 2019 estabeleceu algumas finalidades relativas à cidadania: *atender às necessidades de formação geral indispensáveis ao exercício da cidadania; preparação básica para a cidadania do educando; necessidades de formação geral indispensáveis ao exercício da cidadania*. (BRASIL, 2018). E os Planos Nacionais de Educação, particularmente o último editado neste ano de 2026, fixou como um de seus objetivos o *fortalecimento dos princípios do Estado Democrático de Direito, com ênfase na promoção da cidadania* e como uma de suas diretrizes o *exercício pleno da cidadania*. (BRASIL, 2026)

É bem possível que a referida portaria tenha sido celeremente criada por forte indução da pesquisa realizada em 2022 envolvendo vinte e três países, denominada Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania, a cargo da Associação Internacional Para avaliação do Desempenho Educacional e que teve por objetivo melhorar a compreensão dos países sobre questões que envolvem o papel dos estudantes em relação à cidadania global, sustentabilidade ambiental, interações sociais na escola, uso de novas mídias para engajamento cívico, cidadania digital, migração e diversidade. Seus resultados foram apresentados em 2023 no Seminário Internacional de Avaliação de Educação Básica ocorrido em Brasília. (ALVIM, 2023).

Participaram dessa investigação cinco mil e novecentos e noventa e sete estudantes matriculados no oitavo ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas, e com idade média igual ou superior a treze anos e meio. Cento e noventa escolas foram amostradas, sendo coletadas informações de pelo menos quinze professores de cada escola, com ênfase naqueles que atuavam em disciplinas relacionadas à educação cívica e à cidadania.

O resultado obtido por nossos discentes nos quesitos citados superou a média do conjunto de países que participaram da pesquisa, haja vista que conseguiram somar cinquenta e cinco pontos na escala utilizada frente aos cinquenta pontos do conjunto.

Observe-se, entretanto que tal desenlace tem que ser relativizado porque não foi atingida a exigência mínima pertinente à quantidade requerida que era de oitenta e cinco por cento. Com efeito, a taxa de participação dos estudantes foi de sessenta e oito por cento e a dos professores girou em torno de sessenta e cinco por cento. Outrossim, não pode ser minimizada a influência dos inúmeros artigos publicados sobre o tema durante um longo período de tempo.

Sobre o Título

É importante notar que o título dessa portaria faz referência a um programa dual, ou seja, *educação para a cidadania e educação para a sustentabilidade*. Pensamos que tal divisão não deveria ser colocada. Ela tende a se mostrar injustificável porquanto uma formação cívica genuína deve, obrigatoriamente, incluir o tema da sustentabilidade.

Veja-se que a sustentabilidade é um assunto que se encontra na berlinda desde há muitas décadas. Marco importante da sua história diz respeito ao aparecimento do denominado relatório *Nosso Futuro Comum* divulgado pela ONU em 1987, o qual consagrou a definição clássica de desenvolvimento sustentável, isto é, *aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades* (ONU, 1987). Este documento enfatiza que o crescimento econômico não pode ocorrer à custa da degradação ambiental; que as políticas públicas devem integrar as dimensões econômica, social e ecológica; que a pobreza e a desigualdade são causas e consequências de problemas ambientais; que as decisões atuais devem se basear na responsabilidade intergeracional exigente de que elas precisam considerar os impactos sobre as pessoas que viverão no futuro.

Propõe que é imprescindível melhorar as condições de vida da população desprivilegiada em termos de alimento, saúde e educação, pois ela é essencial para o movimento da sustentabilidade. Recomenda limites para o crescimento e uso dos recursos naturais, haja vista que são finitos e devem ser usados de forma racional. Aponta para a urgência da mudança de padrões de produção e consumo. Alerta para os riscos consequentes do desmatamento, da poluição e das mudanças climáticas. Insiste que a cooperação global é indispensável e que os organismos internacionais têm papel central na coordenação dessas ações.

Ocorreu uma atualização em 2015 com a edição da *Agenda 2030 Para o Desenvolvimento Sustentável* (ONU, 2015), um plano de ação global que estabeleceu muitos outros objetivos e metas com vistas a erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e promover a paz e a prosperidade até 2030. Seus propósitos foram convenientemente detalhados e operacionalizados em torno do foco central que é o desenvolvimento sustentável integrado nas esferas social, econômica e ambiental. Observe-se que o primeiro documento apontou a imprescindibilidade de um sistema político que assegure o efetivo envolvimento das pessoas no processo decisório, e o segundo propôs a participação de todos os sujeitos na atividade de concretização dessa

agenda. É indubitável portanto que esse desempenho conjunto só pode ocorrer por meio de cidadãos genuínos e não através de simplórios cidadãos. Também é de percepção óbvia que a sustentabilidade se revela como um dos principais campos de exercício da cidadania, e, conseqüentemente, da formação para a prática da cidadania.

Tópicos Fundamentais

Em se tratando dos principais aspectos da portaria em questão verifica-se no artigo segundo, voltado à menção dos propósitos, o aparecimento da assertiva de que a educação para a cidadania e para a sustentabilidade visa assegurar aos alunos aprendizagens que lhes permitam ampliar e aprofundar diversas capacidades. A de reconhecer aparece onze vezes, a de compreender sete vezes, a de valorizar sete vezes e a de respeitar duas vezes. Pela quantidade das menções nota-se que essa educação enfatiza as dimensões cognitiva e afetiva dos discentes, observando que a cognitiva se destaca em relação à afetiva. A intenção central é de *assegurar a implementação dos temas transversais contemporâneos, expressos na Base Nacional Comum Curricular*.

Tal realce se harmoniza com o preconizado na base relativo ao ato de permitir ao estudante *compreender questões diversas, tais como cuidar do planeta, a partir do território em que vive; administrar o seu dinheiro; cuidar de sua saúde; usar as novas tecnologias digitais; entender e respeitar aqueles que são diferentes e quais são seus direitos e deveres como cidadão*. Essa propositura se encaixa no referencial da transversalidade que é uma categoria capaz de desencadear *metodologias modificadoras da prática pedagógica, integrando diversos conhecimentos e ultrapassando uma concepção fragmentada, em direção a uma visão sistêmica*. A priorização das dimensões cognitiva e afetiva deixa de lado ou em segundo plano a dimensão procedimental.

Observe-se que a dimensão procedimental faz parte dos propósitos almejados, porém apenas como consequência do desenvolvimento das capacidades propostas e não como finalidade específica. Ela aparece no Capítulo I, Art. 2º, Inciso I: *exercer a participação social e política de maneira ética e responsável em todas as dimensões da vida comum*. Inciso II: *participar de modo consciente e autônomo do processo eleitoral*. Inciso V: *participar individual e coletivamente, de forma permanente e responsável na preservação do equilíbrio do meio ambiente*. Inciso VI: *engajamento em causas que dialogam com seus interesses individuais, comunitários e coletivos e com a promoção do bem comum*. Inciso X: *atuar, de forma responsável, nos ambientes digitais*. Capítulo II, Art. 3º, Inciso II: *participação autônoma, responsável e solidária na vida social democrática*.

Trata-se, portanto, de uma lei que instituiu a educação cívica voltada exclusivamente para a moldagem da subjetividade dos alunos. A intenção é de dotá-los das competências cognitivas e afetivas supostamente necessárias ao posterior exercício da cidadania. Espera-se que esta prática venha a ocorrer por iniciativa e vontade próprias. Inexiste o propósito de levá-los a exercitá-la como parte da formação desenvolvida nas escolas.

Seu(s) autor(es) parece(m) estar imbuído(s) da ideologia social democrata, cujo discurso pedagógico aponta que não cabe aos estabelecimentos escolares preparar os indivíduos para participarem ativamente da vida política, principalmente durante o processo formativo. Adotam a suposição de que as escolas não detêm o poder suficiente para garantir o rumo social de cada aluno, a ideologia que adotará bem como o projeto político pelo qual lutará.

Aparenta(m) também se apegar(em) à ideologia liberal que propõe aos estabelecimentos escolares a tarefa de promover o desenvolvimento integral dos estudantes e salientar o aperfeiçoamento dos aspectos intelectual e moral com vistas a exteriorizarem posicionamentos na sociedade. Realça ainda o aprimoramento das relações interpessoais e da comunicação interindividual. Estabelece a necessidade de um preparo destinado ao mercado de trabalho, preconiza a importância da mobilidade social e a conscientização dos direitos e deveres como condições favoráveis à segurança e robustez do Estado democrático. Devido seu aspecto funcionalista defende que compete aos estudantes realizarem, de modo efetivo, seus estudos e sua formação tendo em vista, prioritariamente, adentrarem no campo ocupacional e buscarem ascensão na carreira. Aos políticos cabe o exercício da atividade política.

Neutralidade Política

Não é preciso fazer qualquer esforço intelectual para perceber que ambas as ideologias flertam com a postura de neutralidade em relação à política, fundamentada na suposição não demonstrada de sua viabilidade. Para rebater essa suposição é necessário estabelecer o entendimento sobre a política. Quanto a ela cabe dizer que se trata do governo de um país o qual nas democracias consolidadas viabiliza-se por meio de um segmento burocrático, dos representantes escolhidos pelo voto, da participação direta do povo através de mecanismos inscritos na Constituição e do seu envolvimento em ações sociais, observando que tal governo se move através de uma intensa, persistente e intrincada assimetria das relações de poder.

Antes de avançar nesse nesta área da política faz-se necessário expor que a tese da conduta da neutralidade não possui sustentação alguma. Pelo ângulo da Lógica, quando alguém ou um grupo de pessoas revela atitude de isenção a respeito de determinada ocorrência, ela se mostra como uma terceira alternativa entre as duas colocadas. No caso de uma disputa entre dois sujeitos ou conjunto de indivíduos a omissão pode vir a favorecer o lado que se apresentar mais forte, o do vencedor. Pertinente à Filosofia muitos sabem que a Fenomenologia é a única corrente que admite a imparcialidade do investigador, porém apenas e tão somente nos instantes iniciais da pesquisa, em termos da suspensão provisória do juízo quanto ao fenômeno estudado. Isso significa deixar de lado preliminarmente conceitos prévios, conhecimentos oriundos da experiência pessoal e opiniões e crenças a respeito dele.

Em relação à esfera das Ciências Naturais sabe-se que muitos pesquisadores são fortes adeptos da tese da objetividade. Afirmam eles que o conhecimento verdadeiro é aquele que corresponde à realidade como ela é independentemente do sujeito. Tal tese é muito difícil de ser amparada porque inexiste um fenômeno totalmente livre de interpretação haja vista que toda observação é influenciada por teorias, conceitos e linguagem prévios. A escolha de um problema de investigação, dos métodos a serem empregados e das fontes de financiamento é afetada por valores sociais, interesses dos cientistas e propensões institucionais. Teorias diversas podem explicar um objeto de estudo, fato que exige critérios não puramente empíricos para a escolha de uma delas.

A Psicologia contemporânea revela de modo insofismável que o ser humano não consegue se separar completamente de suas crenças, sentimentos, preconceitos, ideias ao decidir, escolher, fazer julgamentos. A única coisa que pode ser feita é tomar consciência dessas influências e criar procedimentos para as reduzir. Por sua vez a Sociologia do Conhecimento aponta que nossas concepções estão ligadas à nossa posição social. Dessa forma opções e ajuizamentos pessoais são realizados com base no lugar ocupado dentro da sociedade. Outrossim, internalizamos normas, valores e significados durante o processo de socialização. Portanto, nossas percepções já se encontram previamente moldadas, inexiste manifestação de preferências a partir do zero, deliberamos dentro de um universo de significados já dado.

Então se a neutralidade é impossível de se manifestar em qualquer circunstância pode-se concluir que é inviável conceber o estranhamento da política. Aliás, a vida cotidiana se encarrega de negá-la, haja vista que as deliberações dela resultantes impactam a vida de todas as pessoas e as incitam abandonar o afeto de indiferença, estimulam a se interessar por ela e nela se envolverem por meio de ações no âmbito da sociedade.

Ademais, não é correto e nem confiável delegar todo o poder a uma minoria que soberbamente se considera portadora exclusiva da experiência e dos conhecimentos especializados necessários para administrar bem o país. O comportamento não outorgante contribui para aumentar o controle sobre os governantes, evitar uma possível concentração do poder e ampliar a gama de interesses no âmbito do processo deliberativo. Outrossim, desfavorece a emergência do perigoso sentimento de ausência de fiscalização, da intenção de praticar o abuso do poder e da tendência para tomar decisões desconectadas da realidade.

O apreço pela política instigador da conduta participativa na condução do Estado é o recurso mais eficiente para a garantia do regime democrático que se encontra ameaçado em várias regiões do mundo. Dentre os perigos existentes podem ser mencionados ataques a instituições; crescimento generalizado de campanhas de desinformação; espargimento de Fake News nas redes sociais; avanço de ações de descrédito contra parlamentos e sistemas de justiça; persistência da polarização ideológica; endurecimento político justificado pela insegurança e violência urbana através de leis mais rígidas; expansão do aparato policial e discursos autoritários; perseguição a minorias e imigrantes; concentração da mídia em poucos conglomerados; pessoas descrentes, desmotivadas

com a política tradicional; golpes de estado; experimentos iliberais; apoio de parte da população à instauração de um regime arbitrário sob certas circunstâncias.

Em relação ao espaço cívico da esfera pública democrática sabe-se que em muitas dezenas de países ele se encontra obstruído, reprimido ou fechado e, somente em poucas dezenas, exhibe-se aberto. Trata-se então de uma crise global que exige uma resposta abrangente e coletiva. Portanto, existe uma necessidade muito urgente e imediata de ações destinadas a reverter o retrocesso e resguardá-lo dos riscos que nele incidem tais como movimentos e regimes políticos que restringem vozes opostas e alternativas, legislação repressiva que limita a liberdade de expressão e o diálogo, obstáculos às manifestações da sociedade civil e repressão a ações pacíficas, inclusive com o emprego de força excessiva.

Cumprir registrar que em nosso país o decreto de 2014 que instituiu a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social voltado para o fortalecimento e a articulação dos mecanismos e das instâncias democráticas de diálogo entre a administração pública federal e a sociedade civil, tais como os conselhos de políticas públicas, as conferências nacionais, as ouvidorias, as mesas de diálogo e as audiências públicas foi anulado pela Câmara dos Deputados sob o argumento de que invadia as prerrogativas do Congresso. Posteriormente ocorreu o golpe parlamentar que destituiu a então presidente da república. Alguns anos à frente emergiu a tentativa de golpe de Estado que visava impedir a posse do novo presidente eleito pelo voto popular. E no momento presente mais da metade do congresso apoia a prerrogativa de intervenção das Forças Armadas nos três poderes.

Quanto à escola já se sabe, desde há muito tempo, que é, essencialmente, uma instituição política. Ela é politicamente condicionada, seu processo educativo é político e seus resultados também são políticos porquanto ela exprime as relações assimétricas de poder vigentes na sociedade. O condicionamento original encontra-se nas fontes de financiamento e fiscalização, cujo agente mais importante sustentador é o Estado que se move de acordo com o desigual jogo de forças momentaneamente imperantes, porém frequentemente inclinado para o lado dos grupos sociais privilegiados. Outro ator relevante é a iniciativa privada, que quase sempre faz investimentos pensando na obtenção de vantagens, inclusive do próprio Estado. Por sua vez é condicionante da política, pois a conduta dos políticos tem a ver com a educação que receberam.

O processo pedagógico é político porque visa inculcar nos alunos dentre outras condutas as de dependência, subordinação e respeito à hierarquia. O produto que sai da escola, o educando formado, tenderá a viver em sociedade por meio de uma escassa participação na esfera cívica, de uma aceitação relativamente passiva das decisões emanadas das autoridades constituídas, algumas vezes ilegítimas e ilegais e de uma admirável capacidade para suportar as frustrações decorrentes de uma vida social marcada pela desigualdade e injustiça.

Assim sendo, torna-se claro e explícito que toda e qualquer educação essencialmente apática ao regime democrático, substancialmente conservadora e voltada para o

manutenimento do estado de alienação à política tem que ser denunciada, combatida e rejeitada. É inaceitável e condenável instaurar e sustentar processos pedagógicos destinados a forjar pessoas com perfil supostamente apolítico ou despolitizado.

A propósito cabe expor que um indivíduo despolitizado, isto é, alguém destituído ou dotado de um acanhadíssimo interesse em assuntos públicos, apresenta um rejeitável conjunto de peculiaridades. Considera a política como algo distante ou irrelevante; evita entrar em contato com notícias sobre governo, eleições e políticas públicas; não compreende bem como funcionam os poderes constituídos; desconhece seus direitos e deveres; tende a votar sem informação ou apenas por obrigação; não acompanha o desempenho dos representantes eleitos; não percebe a relação entre a política e a vida cotidiana; não costuma fazer cobranças a autoridades.

Parece fácil perceber que esse tipo de cidadão nada contribui para a perenidade do regime democrático, ao contrário, colabora para torná-la cada vez mais frágil. Existem vários casos ilustrativos em que a apatia ou a baixa participação política favoreceram o colapso da democracia. Na Alemanha aconteceu o ocaso de República de Weimar e a abertura de espaço para a ascensão de Adolf Hitler e do Partido Nazista. Na Itália Mussolini explorou a descrença da população na democracia para se consolidar no Poder. Na Rússia, após a queda da URSS, a crescente desconfiança popular nas instituições democráticas emergentes ajudou Vladimir Putin a estabilizar-se no governo. Na Turquia a baixa mobilização do povo e a desconfiança nas instituições fortaleceu o poder executivo sob o comando de Erdogan. Tais exemplos revelam que quando a sociedade se afasta a democracia fica mais vulnerável. Quando ocorre o crepúsculo da resistência social a democracia enfraquece gradualmente.

É relevante dizer que o tema da despolitização se sintoniza com a Pós-Democracia (CALANDÍN E GOZÁLVEZ, 2025), uma circunstância onde eleições, partidos e liberdade de expressão continuam a existir apenas formalmente, o jogo político é gerenciado por elites subordinadas ao poder econômico, ocorre a ascensão do populismo e fixa-se a polarização social e política. Esta situação é harmônica ao avanço da globalização neoliberal, provocadora da interferência das grandes corporações e do mercado financeiro no governo de um país. Ela tenta passar a ideia de que os direitos fundamentais devem ser vistos como obstáculos ao desenvolvimento, tornando-os negociáveis ou descartáveis e que o personagem cidadão precisa ser substituído pela figura do consumidor. Estabelece também uma política despolitizada, em que a tomada de decisões se encontra cada vez mais escapando do controle e da responsabilização popular. Dessa forma, todas propostas suscitadoras da despolitização se mostram partidárias da antipolítica e contrárias ao regime democrático.

Referencial Teórico

Além de fixar o afastamento da política, a portaria em questão não traz nenhuma teorização sobre a cidadania, seu tema central. Desconsidera o aspecto primário que é

sua concepção básica, universalmente aceita, pertinente a uma relação entre o indivíduo e o Estado em termos de cumprimento de deveres e fruição de direitos. Não aborda o papel do Estado, a intensidade de seu poder e como ele deve ser controlado pelos cidadãos. Dispensa análises sobre o avanço da globalização, a qual proporciona o aparecimento da identidade multinacional. Deixa de lado a feitura do perfil de cidadão almejado para a sociedade brasileira em função de suas peculiaridades. E por causa dessa ausência, as possíveis estratégias educacionais destinadas ao seu preparo são omitidas.

O imprescindível encaixe dessa teorização deve vir acompanhado do abandono e da substituição dos pressupostos ideológicos sustentadores da proposta contida na referida portaria, ou seja, o Liberalismo e a Social Democracia. No lugar deles outros devem ser alocados, porém de maneira explícita e não subentendida. Claramente comprometidos com a política e a democracia tem-se o Republicanismo e o Comunitarismo.

O Republicanismo (BÁRCENAS, 1997) é um ramo do pensamento político defensor da tese de que a política é o espaço principal da cidadania, de que o poder pertence ao povo e deve ser exercido em favor do bem comum com base em regras claras válidas para todos e amparado em leis impeditivas de abusos e de arbitrariedades. Propõe que o cidadão precisa participar da política para garantir o exercício da liberdade, a fiscalização dos governantes e a não captura do Estado pelos interesses privados. Ele deve ser portador da virtude cívica, isto é, ser uma pessoa responsável, respeitadora das leis e exibidora da atitude de compromisso com a coletividade.

No Republicanismo a educação cívica deve formar alunos participativos capazes de controlar o exercício do poder político. Consequentemente, eles necessitam entender como funcionam as instituições democráticas, participar de eleições, se envolver em debates políticos, acompanhar e fiscalizar as ações dos governantes, fazer exames e questionamentos das decisões por eles tomadas, realizar atividades reivindicatórias e contestatórias. A escola é vista como uma instituição destinada a forjar cidadãos capazes de sustentar o regime democrático. Ela deve funcionar como uma coletividade democrática, se constituir como um espaço de aprendizagem da democracia por meio da participação dos discentes nas decisões de cunho pedagógico e administrativo.

O Comunitarismo (BÁRCENAS, 1997) é uma corrente da Filosofia voltada para a moral e a política e que enfatiza o caráter fortemente social do indivíduo. Tal ênfase encaminha-se a apresentar o ser humano como um ente essencialmente político, e, consequentemente, um cidadão. Seus seguidores defendem que as pessoas se socializam em comunidades dentro de um contexto histórico e social proporcionador de uma identidade coletiva, qual seja, a cidadania. Neste ambiente desenvolvem vigorosas vinculações emocionais e cívicas entre si. Apenas para diferenciar, cabe dizer que o Republicanismo se preocupa essencialmente com o controle do poder enquanto que o Comunitarismo destaca a identidade cultural e a coesão social. Porém, ambos criticam a apatia política, valorizam o bem coletivo e rejeitam a exacerbação do individualismo.

Na ótica do comunitarismo a educação cívica deve reforçar o sentimento de solidariedade, promover o trabalho em grupo, desenvolver o senso de pertencimento.

Deve evitar que o aluno introjete a concepção de agir apenas em interesse próprio, bem como deve incitá-lo a adquirir o sentimento de valorização das práticas beneficiadoras da coletividade. Para tanto necessita exercitar a capacidade de colaboração, isto é, executar ações no âmbito da comunidade. Precisa se envolver em associações e grupos locais, preocupar-se com o bem-estar dos outros, tomar parte de processos decisórios que afetam a comunidade e exercer a atividade cooperativa com vistas a solucionar problemas comuns.

Republicanismo e Comunitarismo se mostram comprometidos com uma educação cívica centrada no cidadão ativo, enquanto a Social Democracia e o Liberalismo inclinam-se para o lado da formação do cidadão passivo. Note-se que o cidadão passivo diz respeito a um sujeito que por determinados motivos, prefere realizar sua existência, predominantemente, no interior da esfera privada, que é o setor restrito e reservado da vida em sociedade, onde valem os interesses particulares, onde prevalece a exigência da sobrevivência, onde a intimidade se concretiza e onde a visibilidade e a transparência se encontram muito reduzidas. Esta esfera inclui alguns espaços tais como a família e o trabalho. Ele é um indivíduo que raramente aparece na esfera pública e geralmente aceita ser governado por outros.

Por sua vez o cidadão ativo é uma pessoa que acima de tudo se considera governante e pretendente a governar os governantes. Além de estar inserido na esfera privada e realizar as atividades do cidadão passivo, frequentemente se encontra presente no espaço cívico da esfera pública, que é o setor da vida em sociedade acessível a todos, onde predomina o interesse coletivo e a visibilidade e a transparência se encontram maximizadas. Nela valem o diálogo, o agir comunicativo, o emprego da argumentação e a ação conjunta que pode se voltar para o objetivo de influenciar as decisões políticas. Este espaço inclui certas paragens tais como as ruas, as praças e as redes sociais onde assuntos que se relacionam com a vida de todos, especialmente dos desprivilegiados, são debatidos e examinados, deliberações se concretizam e atividades consequentes são desenvolvidas. Sua atuação pode ser local, regional, estadual, nacional e também internacional posto que o campo da participação se encontra globalizado.

Cidadania Ativa

A manifestação da cidadania ativa é muito frequente em quase todos os países do mundo principalmente através do trabalho voluntário, das campanhas de vários tipos e dos movimentos sociais que lutam por determinadas causas. Ela tem se apresentada como referencial teórico norteador da educação cívica, particularmente em nações europeias e nos Estados Unidos da América do Norte.

Nos Estados Unidos o ensino se apresenta descentralizado, pois cada Estado formula e desenvolve suas políticas educacionais. A formação para a cidadania ocorre por meio de programas pertinentes ao civismo e ao governo nas escolas estaduais. E já foi divulgado que as variações programáticas estão contribuindo para a formação de três

tipos de cidadão: o pessoalmente responsável, que é aquele que se voluntaria para auxiliar as pessoas mais necessitadas; o participativo, que se envolve com a vida social da comunidade em seus diversos níveis; o orientado para a justiça social, que é bem informado, que pensa de modo independente, que é versado em assuntos sociais complexos, e, em decorrência procura agir de diversas maneiras para melhorar a sociedade (WESTHEIMER, 2015).

Tais programas agregam diversas atividades, tais como o estudo de temas relacionados ao intercâmbio entre os Estados Unidos e outras nações, o papel do cidadão na democracia estadunidense e o funcionamento dos poderes constituídos; ensaios de processos democráticos; discussões críticas de eventos relevantes atuais; exames de casos recentes abordados pela Suprema Corte; preparação para audiências simuladas no Congresso; identificação e resolução de problemas com base em políticas públicas; formulação e concretização de projetos proporcionadores de melhorias para as escolas; reuniões com autoridades dos condados para debater soluções beneficiadoras da coletividade.

Um tipo destacado de atividade diz respeito ao *service learning*, que envolve as concepções de necessidades sociais, trabalho na comunidade, aprendizagem curricular, participação, cooperação, reflexão e parceria. Ele sempre se inicia com um exame da realidade circundante para determinar o tipo de intervenção mais apropriado. Do ponto de vista pedagógico se refere a uma metodologia centrada no aluno, caracteristicamente grupal, exigente de intenso envolvimento, colaboração das pessoas que estão sendo ajudadas e sinergia entre instituições.

Observe-se, entretanto, que o civismo e a educação para a cidadania norte-americanos sofreram reveses no decorrer dos últimos anos haja vista que aconteceram várias manifestações sobre a situação deles. Os manifestantes denunciaram o império de uma cultura crescente de autorrealização, autoestima e valorização da meritocracia, criador de espaço fértil para a germinação e florescimento do narcisismo. Revelaram que mais de dois terços dos estadunidenses são reprovados em testes de alfabetização cívica sobre tópicos relativos aos três ramos do governo, o número de juízes da Suprema Corte e as funções primordiais da democracia. Disseram que apenas metade deles conseguiu nomear corretamente o ramo de governo onde os projetos de lei se tornam leis e somente um quarto deles disseram estar capacitados para explicar como funciona o sistema de governança. Averiguaram que ocorreu um declínio do tempo dedicado às organizações de bairros e atividades comunitárias. Denunciaram também que a partir de 2011 foram suspensos o financiamento e o apoio substantivos à educação cívica nas escolas.

Sem dúvida, esses reveses tem muito a ver com a implantação e avanço do neoliberalismo no país a partir do presidente Ronald Reagan. No entanto, com o atual governo Trump, dismantelador da ordem neoliberal, o civismo e a formação para a cidadania se encontram em processo de revitalização, embora de modo errôneo e indesejável, haja vista que tem insistido em restringir certos temas como ideologia de gênero e teoria da raça bem como vem persistindo na imposição de óbices a programas focados em diversidade, equidade e inclusão. Mais sério ainda persevera na valorização

do patriotismo, um afeto extemporâneo que pode se associar ao perigoso e rejeitável nacionalismo impulsionador das duas guerras mundiais. Outrossim, está patrocinando a campanha *América 250 Civics Education Coalition* agregadora de dezenas de organizações comprometidas com o avanço da educação cívica, as quais pretendem realizar diversos eventos ao longo deste ano relacionados às liberdades fundamentais, história do país, responsabilidade cívica e valores nacionais. A expectativa é de que proposituras importantes sejam apresentadas para incrementar o preparo do cidadão estadunidense nos próximos anos.

Na Europa a educação para a cidadania se mostra diferente do que ocorre nos Estados Unidos. Inicialmente cabe dizer que ela é considerada como algo muito importante para os dirigentes europeus porque acreditam piamente que a mesma contribui bastante para a manutenção da estabilidade e da união social em todos os países que integram a Comunidade Europeia, uma ocorrência fundamental para a sua preservação no decorrer do tempo. Para tentar garantir esta contribuição adotaram de maneira explícita o conceito de cidadania ativa inserido na *Carta do Conselho da Europa* que versa sobre *Educação Para a Cidadania Democrática e Direitos Humanos*. Ele diz respeito ao indivíduo que pratica a defesa dos direitos e deveres democráticos, valoriza a diversidade e desempenha um papel ativo nas esferas cívica, política, social, econômica, jurídica e cultural da sociedade.

A maneira como essa educação é desenvolvida, desde seu início na última década do século passado, encontra-se registrada nos relatórios periódicos divulgados pela Comissão Europeia (REDE EURYDICE, 2017). O último deles publicado em 2017 coloca em destaque logo no preâmbulo que os países europeus necessitam que os cidadãos intervenham na vida política e social, e para tanto devem estar munidos dos conhecimentos, competências e atitudes adequados e necessários.

Uma das atividades pertinentes a ela se refere à participação conjunta dos alunos e de seus pais na gestão escolar, a qual é considerada como uma das primeiras atividades onde os estudantes começam a familiarizar-se com os valores e os princípios democráticos. Tal participação possibilita aos discentes exercitarem os papéis informativo, consultivo e decisório. Esses papéis estão relacionados à definição de regras para as atividades cotidianas, à organização das atividades extracurriculares, à aquisição de material didático e à supervisão das questões orçamentárias.

Outras atividades são desenvolvidas do lado externo da escola. Várias medidas se encontram instituídas para estimular o envolvimento dos alunos na comunidade e na sociedade mais ampla. Existem conselhos ou assembleias onde os estudantes abordam qualquer assunto que afete as crianças e os jovens, os quais apresentam uma extensão regional e nacional.

Políticos costumam convidar os discentes para participarem de sessões legislativas com a prerrogativa de emitir opiniões e intervir nos debates. Há casos de desenvolvimento de projetos em colaboração com as autoridades, particularmente aqueles que afetam a juventude. Normalmente, os órgãos parlamentares nacionais permitem que os jovens

delegados se reúnam por um determinado período para debater e votar questões que lhes interessam.

Podem ser mencionadas ainda outras ações tais como fazer parte de conselhos municipais que têm por finalidade persuadir as autoridades locais em assuntos relativos à juventude; realizar sondagens de opinião no âmbito comunitário; organizar simulações de eleições; participar de debates sobre o papel da escola na preservação ambiental; realizar campanhas de angariação de fundos para financiar a educação de jovens de países em desenvolvimento; concretizar movimentos voltados à sensibilização das pessoas em relação a temas de interesse coletivo; exercitar habilidades que integram o repertório dos parlamentares: trabalhar em grupo, falar em público, respeitar as ideias alheias e negociar para buscar consensos.

Considerações Finais

Embora o exame da referida portaria tenha revelado aspectos limitados pertinentes à uma sólida formação para a cidadania verifica-se que ela apresenta conteúdos relevantes. O item referente às disposições gerais enfatiza o reconhecimento, a compreensão e a valorização do Estado democrático, dos direitos e deveres, do sufrágio universal, do pluralismo de ideias, do diálogo inclusivo, das múltiplas expressões da diversidade humana, do meio ambiente, das diversas formas de participação social e política e dos impactos positivos e negativos das tecnologias digitais. Sem dúvida, esses tópicos constituem pré-requisitos fundamentais ao exercício da cidadania ativa.

A parte relativa às diretrizes do programa estabelece *a estruturação de estratégias de formação continuada de professores, gestores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação para a cidadania e para a sustentabilidade*. Este tópico também é muito importante porque atesta a singularidade do programa e garante a sua sustentabilidade no decorrer do tempo. Por sua vez o tópico relativo aos eixos e às estratégias de implementação aponta a celebração de *parcerias com as escolas de formação vinculadas aos poderes legislativo e judiciário*. Essa possibilidade é bastante oportuna e conveniente porquanto as escolas do legislativo estão comprometidas com o preparo do cidadão ativo através dos programas Câmara Mirim e Parlamento Jovem.

Enalteça-se ainda a aparição de outros pontos substanciais que se seguem. Atuação integrada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Elaboração da Matriz Nacional de Saberes do Programa. Criação do Comitê Estratégico Nacional e da Comissão de Acompanhamento Permanente. Assistência financeira da União a cargo das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Ministério da Educação e oferta dos recursos disponibilizados no Programa Dinheiro Direto na Escola. Tais medidas evidenciam a existência de um sério compromisso com esta forma primordial de educação secularmente subalternizada em nosso país. Além delas é imprescindível e inadiável colocar o alinhamento em direção ao preparo do cidadão ativo.

Referências:

ALVIM, Silmary. Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania (ICCS): Primeiros Resultados Sobre o Brasil, 2023. Disponível em: [Microsoft PowerPoint - Apresentação ICCS-29.11.2023](#). Acesso em: 02 mai. 2026

BÁRCENAS, Fernando. El Oficio de La Ciudadanía. Barcelona: Paidós, 1997

BRASIL. Diário Oficial da União. LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026, Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: [Lei-15.388-2026-04-14.pdf](#). Acesso em: 03 mai. 2026

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. PORTARIA MEC Nº 642, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025. Institui o Programa Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade. Disponível em: [Portaria MEC nº 642](#). Acesso em: 05 mai. 2026

BRASIL, Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 10 mai. 2026

CALANDÍN, Javier e GOZÁLVEZ, Vicent. Educação Cívica em Um Novo Contexto Pós-Democrático: A Necessidade de Revitalizar Uma Pedagogia Dialógica e Cooperativa Para a Cidadania Global, 2025. Disponível em: [Educação cívica em um novo contexto pós-democrático: A necessidade de revitalizar uma pedagogia dialógica e cooperativa para a cidadania global | PERSPECTIVAS | Springer Nature Link](#). Acesso em 02 mai. 2026

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso Futuro Comum, 1987. Disponível em: <https://smastr16.blob.core.windows.net/portaleducacaoambiental/sites/11/2024/05/Nosso-Futuro-Comum.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2026

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Centro de Informação das Nações Unidas Para o Brasil. Agenda 2030 Para o Desenvolvimento Sustentável, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2026

REDE EURYDICE, Educação para a Cidadania nas Escolas da Europa. Comissão Europeia, Luxemburgo, 2017. Disponível em: <https://eurydice.eacea.ec.europa.eu/publications/citizenship-education-school-europe-2017>. Acesso em: 02 abr. 2026

WESTHEIMER, Joel. Ensino Para a Ação Democrática. Educação e Realidade, v. 40, n. 2, abr./jun. 2015.

